

MEIO ANTRÓPICO	Alteração na qualidade paisagística
	Escassez de energia elétrica
	Alterações nas condições de saúde
	Incômodo para a comunidade do entorno
	Alteração do tráfego nas vias locais
	Pressão sobre serviços urbanos
	Alterações nas condições de segurança do entorno
	Danos a bens edificados
	Aumento do volume de aterros de resíduos
	Geração de emprego e renda
	Aumento das despesas do Município e/ou empresa
	Interferência na drenagem urbana
	Perda de solos férteis
	Dinamização econômica

#### 6. ESTRUTURA do PCMAO

6.1. Propostas de medidas de controle e mitigação.  
Após a identificação dos possíveis impactos decorrentes da atividade de construção, é necessário elaborar um pacote de medidas de contenção, mitigação ou anulação do possível impacto.

As ações propostas deverão ser viáveis técnica e economicamente, podendo ser implementadas no canteiro de obras com os recursos próprios, salvo condições excepcionais que necessitem de estudos mais avançados e técnicas diferenciadas. Sendo assim, as medidas mitigadoras a serem adotadas durante as obras deverão atender às leis e normas vigentes para cada meio impactado.

6.2. Monitoramento contínuo da obra  
Recomenda-se que o empreendedor mantenha o monitoramento contínuo da obra, visando o atendimento ao proposto no PCMAO, e adoção de outras medidas que se fizerem necessárias para mitigação dos impactos gerados. A comprovação do cumprimento das medidas deverá ser apresentada em relatório de obra a ser entregue na etapa de solicitação da Licença Ambiental de Operação. Neste documento deverão constar todas as medidas de controle implementadas durante a etapa de obra, textualmente e através de relatório fotográfico.

Campinas, 13 de maio de 2020

**ROGÉRIO MENEZES**

Secretário Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**

**EMDEC**

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Aditamento nº 02 ao Contrato nº 008/2018 - Protocolo nº 021/2017 - Inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 25, incisos I e II da Lei nº 8.666/93 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: INSTITUTO ETHOS DE EMPRESAS E RESPONSABILIDADE SOCIAL - CNPJ nº 02.460.809/0001-21 - Objeto do Aditamento: prorrogação de prazo por 12 (doze) meses a partir de 24/04/2020 - Do Valor: R\$ 15.000,00 - Data da assinatura: 22/04/2020.

#### DIVISÃO DE COMPRAS

**HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI**

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

#### RATIFICAÇÃO

#### SEI HMMG.HMMG.2020.00000602-19

Diante dos elementos constantes no presente protocolo, e à vista das manifestações da Procuradoria Jurídica (docs. 2475127)

**RATIFICO** a contratação direta da empresa Gadali Medical Com. de Prod. Médico Hospitalar Ltda e CNPJ 06.143.957/0001-73 para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR/ONCOLOGIA CATETER PARA QUIMIOTERAPIA 8R 9FRX-60CM TOTALMENTE IMPLANTÁVEL**, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/9, nos termos das justificativas estampadas no presente processo, e a despesa decorrente, no valor total de R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais).

Publique-se haja vista o teor do preceito insculpido no "caput" do artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93.

#### SEI HMMG.2020.00000623-43

Diante dos elementos constantes no presente protocolo, e à vista das providências já adotadas pelos setores competentes e ainda, desde que adotadas as medidas lançadas

no parecer da Procuradoria Jurídica ( docs.2483170);

**RATIFICO** a contratação direta das empresas CRISTALIA, CNPJ 44.734.671/0001 para aquisição emergencial de 12.000 unidades de medicamento Rocurônio 10mg/ml utilizado para enfrentamento e contingenciamento do COVID-19 e da empresa ANTIBIÓTICOS DO BRASIL, CNPJ 05.439.635/0001-56 para aquisição emergencial de 5.760 unidades de medicamento Rocurônio 10mg/ml para enfrentamento e contingenciamento do COVID-19, com fulcro no artigo 4º da Lei Federal nº. 13.979/20, nos termos das justificativas estampadas no presente processo, e a despesa decorrente, no valor total de R\$702.960,00 (setecentos e dois mil novecentos e sessenta reais). Publique-se.

Campinas, 13 de maio de 2020

**DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA**

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

#### HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020

#### PROTOCOLO Nº 1731/2019

**OBJETO:** Aquisição de Probe Renal e Ultrassônico

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pelo(a) Sr(a). Pregoeiro(a), resolvo:

**HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 016/2020, bem como **ADJUDICAR** e **AUTORIZAR** a despesa em favor das empresas abaixo especificadas:

**1) Franer Comércio e Manutenção de Equipamentos Médicos Eireli-EPP**, para o item 02, no valor total de R\$21.600,00 (Vinte um mil e seiscentos reais);

**Endoctor Produtos Médicos Ltda.** para o item 01, no valor total de R\$7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

Campinas, 12 de maio de 2020

**MARCOS EURÍPEDES PIMENTA**

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

#### HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020

#### PROCESSO Nº 1833/2019

**OBJETO:** Registro de Preços de materiais cirúrgicos para cirurgia do trauma para ortopedia, padronizados pela tabela SUS.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, e nas observações feitas pela Assessoria Jurídica, Pregoeiro(a) e Área Técnica, **resolvo:**

**1)** Informar que o pregoeiro declarou **FRACASSADOS** os Lotes 01, 07 e 08, os itens 48, 52, 53, 60, 61, 62, 63, 68, 69, 70, 71 por não haver propostas com preços em condições de aceitabilidade e **DESERTO** o item 49 por não haver interessados na apresentação de propostas.

**2) HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 017/2020 adjudicando o objeto em epígrafe às empresas abaixo especificadas:

- **HEXAGON INSÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA.**, para os lotes/Itens: **(lote 02)** 12 (R\$ 73,36), 13 (R\$ 119,70), 14 (R\$ 109,59), 15 (R\$ 130,12), 16 (R\$ 59,23), 17 (R\$ 127,97), 18 (R\$ 10,75), 19 (R\$ 11,05), 20 (R\$ 3,21), 21 (R\$ 118,19), 22 (R\$ 94,14), 23 (R\$ 130,12), 24 (R\$ 130,12), 25 (R\$ 130,12), 26 (R\$ 130,12), 27 (R\$ 7,21), 28 (R\$ 11,03), 29 (R\$ 3,21); **(lote 03)** 30 (R\$ 820,00) e 31 (R\$ 820,00); **(lote 04)** 32 (R\$ 409,23) e 33 (418,04); **(lote 05)** 34 (R\$ 372,39) e 35 (393,30); **(lote 06)** 36 (R\$ 335,70), 37 (R\$ 330,91) 38 (R\$ 7,93) e 39 (R\$12,18); **(lote 09)** 44 (R\$ 81,21) e 45 (R\$ 7,27); **Itens:** 46 (R\$980,00) e 47 (R\$ 980,00).

- **OPME SOLUTION COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI ME**, para os itens: 50 (R\$ 279,00), 51 (R\$ 279,00), 54 (R\$ 489,00), 55 (R\$ 489,00), 56 (R\$ 410,00), 57 (R\$ 410,00), 58 (R\$ 374,00), 59 (R\$ 374,00), 66 (R\$ 9,20) e 67 (R\$ 9,20).

- **UNIT - INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LIMITADA - EPP**, para os itens: 64 (R\$ 11,50) e 65 (R\$ 11,50).

A Rede Mário Gatti enviará para a licitante vencedora, através de correio eletrônico, arquivo contendo a Ata de Registro de Preços para assinatura do representante legal da empresa, para posterior devolução de 01 (uma) via assinada, através de sedex no prazo de três dias corridos ou pessoalmente no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data do envio do correio eletrônico (e-mail), encaminhado à Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, na Área de Expediente, localizado no térreo do Complexo Administrativo, à Av. Prefeito Faria Lima nº 340, Bairro Parque Itália, CEP: 13036-902, Campinas/SP.

Campinas, 11 de maio de 2020

**MARCOS EURÍPEDES PIMENTA**

Diretor-Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

#### EXTRATOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: HMMG.2020.00000060-10 Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 26/2020. Ata de Registro de Preços. Objeto Registro de preços de medicamento sevoflurano com comodato de vaporizadores. Empresa: BAXTER HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 49.351.786/0010-71. Item 01 R\$ 1,14. Prazo: O preço registrado tem validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. Data de início: 13/05/2020

#### ADITAMENTO

Protocolo nº: 003/2016. Modalidade: Pregão Eletrônico: 47/2016. Termo de Aditamento. Empresa: HYPERMED MEDICINA HIPERBARICA LTDA. CNPJ: 06.962.016/0001-16. Objeto do Aditamento: Aditamento contratual no importe de 25% do valor inicial do contrato a partir da data de assinatura deste termo, sendo o valor atualizado do contrato após aditamento de R\$ 138.500,00 (cento e trinta e oito mil e quinhentos reais); o contrato tem neste ato sua vigência prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 09 de maio de 2020 Data assinatura: 14/04/2020

Campinas, 13 de maio de 2020

**DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA**

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar